



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 734, de 22 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a alteração da carga horária de 01 (uma) vaga do cargo de engenheiro civil.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária semanal de 01 (uma) vaga do cargo provido de engenheiro civil, de 20hs para 40hs.

Art. 2º Integra a presente Lei o Anexo I (Quadro da Situação Atual).

Art. 3º O vencimento inicial será proporcional ao valor da ampliação, conforme Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2013, ficando revogado o artigo 5º da Lei 378/06.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 22 de novembro de 2012.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saude do Iguaçu - Paraná

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
Nº	CARGOS	Nº	CARGOS
02	Engenheiro Civil 20hs	01	Engenheiro Civil 20hs
		01	Engenheiro Civil 40hs

ANEXO II

Nº	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL
01	Engenheiro Civil 20hs	R\$ 1.862,59
01	Engenheiro Civil 40hs	R\$ 3.725,18